



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 130, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei Municipal nº 793/2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre Diárias para os servidores da Administração Pública deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o (a) Sr. (a), **MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro (a) e portador (a) do CPF nº 012.315.514-29 no cargo de Secretária Municipal de Educação. Que a serviço se afastará para outro ponto do território nacional, onde o deslocamento excedeu os limites dos territórios alagoanos, 05 (diárias) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor de \$3.000,00 (três mil reais) com base nos valores de diárias previsto na Lei Municipal nº 793/2015 de 11 de novembro 2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023. Uma vez que o (a) servidor (a) se ausentou nos dias 06, 07 08 e 09 de agosto de 2023, onde participou do evento “19º Encontro Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME” em Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

